

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
146/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA OI S/A, EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 146/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, portadora do CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, Fone: (96) 98807-7191; E-mail: hericson@oi.net.br ou fagner.silva@oi.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, Administrador, portador da carteira de habilitação nº 03710054148, expedida pelo DETRAN/AP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.541.502-87, e pelo Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 93012014001, expedida pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.497.983-68, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Nona, do Contrato, que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Localidades A - local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Belém I (Belém – Sede, Anexos, Icoaraci e Dr. Freitas) e II (Ananindeua e Marituba) e Nordeste I (Castanhal) e fornecimento de PABX em comodato; e serviços de telefonia fixa Comutada - STFC, modalidade local, proveniente de Troncos Digitais bidirecionais com o fornecimento de PABX em comodato e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Localidades B - Local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Parauapebas (Sudeste IV) e Redenção (Sudeste II), Sudeste I (Marabá) e Baixo Amazonas (Santarém) e fornecimento de PABX em comodato, decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 055/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/11/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nova, item 9.1 do contrato.

DS
FNS

DS
FADL

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 18 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

DocuSigned by:

FRANCISCO HERLSSON DE LIMA

F6A7BCBC7D00400...

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

DocuSigned by:

Fagner Nascimento Silva

2E4C47B96D24454...

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: